



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

TERMO Nº 05/2023

TERMO DE DOAÇÃO que entre si fazem a **NITERÓI PREV** e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**.

A **NITERÓI PREV** Autarquia Municipal, CNPJ/MF 28.543.098/0001-42, com sede à Rua da Conceição nº 195, Centro, Niterói – RJ, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ**, brasileiro, portador do nº da cédula de identidade 04.672.321-9 IFP/RJ, inscrito no CPF: 155.015.827-91, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **DOADORA** e de outro lado o Município de Niterói por meio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, CNPJ/MF 32.556.060/0001-81, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 987/8º andar, Centro, Niterói – RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, inscrita no CPF: 379.621.326/04, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, com fulcro no art. 17, II, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 c/c e o Art. 3º e 4º do Decreto Federal nº9.373/2018, c/c art.538 e seguintes do Código Civil e conforme Processo Administrativo 310006477/2022, ajustam entre si o presente Termo de Doação, que regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO tem como objeto à doação de 02 (dois) computadores, relacionados no Anexo Único deste Termo, considerando que o referido bem se encontra em desuso pela **DOADORA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PROPRIEDADE

A **DOADORA** é proprietária dos bens por livre e legítima aquisição, ressaltando que o mesmo se encontra em desuso, sendo assim doados para a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, para ser utilizado pela **Divisão de Perícias Médicas- DIPEM**, que se tornará responsável pela guarda e manutenção dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE:

A **DOADORA** realiza a presente **DOAÇÃO**, espontaneamente, sem coação, a título gratuito.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

Uma vez assinado o presente termo, passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO:

O foro competente será o da cidade de Niterói, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste termo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 03 de abril de 2023.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
PRESIDENTE DA NITERÓI PREV

ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:379621326
04

Assinado de forma digital por
ANAMARIA CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2023.04.12 10:36:22 -03'00'

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

TESTEMUNHAS

Kaiana Baurio de S. Santos

Nome:

CPF: 146.694.787-42

Luiz Carlos de S. Almeida

Nome:

CPF: 115.685.367-20



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Niterói Previdência
NITERÓI PREV

ANEXO ÚNICO

Nº DO PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
004164	ESTABILIZADOR
004165	ESTABILIZADOR
003389	GABINETE
003390	GABINETE
003099	MONITOR
003102	MONITOR

NITERÓI-PREV
GESTORA DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL
ATUJ - ASSESSORIA JURÍDICA
DIVISÃO DE CONTRATOS E GARANTIAS
REGISTRADO
TERMO Nº 05/2023 FLS. 23
LIVRO Nº 05 EM. 17/04/2023

PUBLICADO
Em, 13 de abril, de 2023
No "A Tribuna" Pág. 17

Eduardo Simplicio Martins Guimarães
Estagiário - Niterói Prev

~~Jose Carlos de Abreu Filho~~
Chefe do Departamento Jurídico da
Procuradoria Geral da NITERÓI PREV
Matricula 4016-5 - OAB/RJ nº 119.956